



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico da Vara do Trabalho de Caldas Novas, situada à Rua 08, esquina com a Avenida A, 13, Bairro Estância Itoici, Caldas Novas/GO.

Os serviços compreendem:

- Remoção de telha ondulada, rufos, calhas, cumeeiras e estrutura de madeira existentes na cobertura, substituindo por estrutura metálica, e instalação de novas calhas, rufos, cumeeiras e telhas termoacústicas por toda a cobertura da VT;
- Retirada de 5 (cinco) papelerias metálicas de parede para instalação de papelerias em plástico, remoção dos espelhos existentes e instalação de novos, instalação de 2 (duas) molas fecha porta nos banheiros públicos e instalação de 2 (duas) válvulas de descarga nos banheiros da VT;
- Tratamento de trincas, com selante PU/40, existentes nas vigas, lajes e paredes dos seguintes ambientes: Arquivo, Gabinete do Juiz, Espera, OAB, Cálculo, Fachada;
- Demolição do piso da rampa externa ao Gabinete do Juiz e do piso da rampa na Sala de Audiência e reconstrução destas com acabamento em piso cimentado e revestimento cerâmico, respectivamente, e com as corretas inclinações, de acordo com NBR 9050;
- Demolição do rodapé e do revestimento cerâmico da entrada da Vara, incluindo a escada, e da rampa na Sala de Audiência e execução de novos revestimento nestas;
- Retirada e instalação de piso tátil por toda a VT, fixação de 2 (duas) placas de acessibilidade no estacionamento e demarcação de vaga acessível na Espera;
- Demolição de revestimentos de argamassa e rodapé cerâmico, execução de argamassa de impermeabilização, chapisco, reboco e emassamento novo, para correção das infiltrações nas paredes dos seguintes ambientes da VT: No Break, OAB, Assessoria;

- Instalação de estrutura em polycarbonato, para proteção contra ações do sol, do vento e da chuva, na porta do gabinete do Exmo Juíz que dá acesso ao pátio externo;
- Remoção de pintura metálica existente no portão metálico do estacionamento para realização de nova pintura metálica, e repintura nos corrimãos, esquadrias e gradil por toda a VT;
- Pintura interna das paredes e do teto em toda a VT, sendo que, na Sala de Audiência deve ser usada, especificamente, a cor Erva Doce e pintura externa dos muros, platibandas, fachadas e pisos ao redor da VT;
- Revisão de manutenção de 25 (vinte e cinco) portas completas, incluindo pintura, por toda a VT;
- Retirada de 1 (uma) folha de porta e batente de madeira para instalação de uma nova porta de madeira 0,90x2,10m na entrada do Atendimento;
- Execução de alvenaria em vão remanescente no local da nova porta, menor que a porta retirada da entrada do Atendimento, incluso chapisco, emboço, reboco, emassamento e pintura;
- Fixação e manutenção completa do portão metálico do estacionamento, verificando o motor, os trilhos e o portão;
- Revisão completa de instalações elétricas, com identificação de quadros elétricos, instalação de terminais a compressão e substituição de lâmpadas queimadas;
- Desentupimento de tubo de descida de águas pluviais, existente na cobertura da VT;
- Uso de argamassa para cobrimento de tubulações existentes na fachada externa da VT;
- Transporte de entulho e locação de andaime tipo fachadeiro;
- Demarcação e isolamento das áreas de intervenção com proteção de instalações, equipamentos, vidros e móveis por meio de lona plástica, ou sua retirada para áreas isoladas;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de realizar uma reforma geral e solucionar diversas pendências existentes no espaço físico da Vara do Trabalho de Caldas Novas, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem a retirada e instalação da estrutura do telhamento e acessórios da cobertura, instalação de cobertura em polycarbonato, instalações elétricas, pintura geral, tratamento nas trincas, impermeabilização de paredes infiltradas, correção de inclinação de rampas, substituição de pisos táteis, substituição de porta existente, substituição de acessórios nos banheiros, demolição e execução de revestimento cerâmico, todos estes considerando reaproveitamento de material e fornecimento dos demais necessários e, além disso, recomposição das partes afetadas.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 90 (noventa) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição. X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) dia após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, deverá apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de- obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte;

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

8.1.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação.

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

8.1.2.1 A empresa vencedora deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a saber, reforma de edificação, com a descrição no mínimo dos serviços de cobertura e pintura.

8.1.2.2 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de

dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.3 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. contrato social;
2. ficha de empregado;
3. contrato de trabalho;
4. registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
5. contrato particular de prestação de serviços; ou
6. certidão do CREA e/ou CAU.

8.1.2.4 A empresa vencedora deverá apresentar a ART do responsável pelo orçamento-base e composições de custos unitários de sua proposta.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

- 9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;
- 9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;
- 9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;
- 9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;
- 9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;
- 9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;
- 9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;
- 9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;
- 9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;
- 9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
- 9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão-de-obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, **no ato da assinatura do Contrato**, comprovante de garantia para execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, **com validade durante todo período de vigência contratual**, inclusive devendo ser endossada em caso de aditamento do contrato, que poderá ser efetuada, preferencialmente, por caução em dinheiro, ou por títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

11.1.1 Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, a Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.2. Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.2.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de **operação 010**), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será

comprovada pela **entrega do original** do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.2.2. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.2.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

11.3. No caso de opção da licitante pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, o instrumento da garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.3.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.2 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas somente quando houver sentença judicial transitada em julgado;

11.3.2.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato acrescido de 2 (dois) anos, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

11.3.2.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores provisionados e/ou retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº3/2009);

11.4. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.4.1 Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o

Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.5 A garantia a que se refere este item 11 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato, acompanhando eventuais acréscimos no valor contratado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15(quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência

9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência

17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de	4	Por ocorrência

	lâmpadas fluorescentes deste Tribunal		
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato nos moldes previstos no item 11 deste termo	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

15.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das

imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
Propriedades Circunvizinhas sem	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM

fundações (Somente Reformas e Ampliações)	R\$2.000.000,00
---	-----------------

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução

dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos, com isolamento das áreas de intervenção, retiradas para áreas isoladas ou qualquer outras ações necessárias.

29.4 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições e remoções, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 – CONCRETO ARMADO

29.6.1- FORMAS

29.6.1.1 - MATERIAIS

As madeiras usadas para as formas serão em compensados, pranchões, tábuas ou caibros. As formas para o concreto deverão ser executadas em compensado de boa qualidade. As formas deverão ser rejuntadas entre si de maneira suficiente a não permitir a passagem da nata do concreto entre as fendas.

29.6.1.2 - EXECUÇÃO

Antes de receberem o concreto, as formas deverão ser verificadas em seu alinhamento e escoramento para, em seguida, serem devidamente limpas e molhadas.

As cargas das escoras deverão ser transmitidas ao solo através de sapatas de madeira para evitar recalque. Entre a sapata e o pé da escora deverá haver cunhas de madeira para o devido aperto, evitando-se folgas prejudiciais a estabilidade das mesmas.

Deverão ser previstos contraventamentos horizontais necessários a maior unidade dos apoios e para dar combate a possíveis flambagens das peças. As dimensões internas das formas corresponderão exatamente as estruturas que serão nelas fundidas e para isso a sua execução obedecerá rigorosamente as plantas, levando-se em conta, por menores que sejam, os arremates constantes das plantas de detalhes de arquitetura.

29.6.2 - CONCRETO

29.6.2.1- MATERIAIS

Os materiais componentes dos concretos obedecerão as seguintes especificações:

A- Aço comum para concreto: deverá obedecer rigorosamente as normas vigentes e deverá possuir comprovada garantia de sua características.

B- Aço especial: para aplicação de aços especiais deverá ser atendidas nas Normas Brasileiras e serem apresentados, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, atestados passados por órgãos reconhecidos ou legalizados, constando de testes de ruptura e dobramento.

C- Cimento: Será de fabricação recente, com acondicionamento original. Será armazenado de maneira a evitar umidade. Deverá satisfazer as Normas Brasileiras.

D- Areias: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

E- Pedra Britada: Deverão satisfazer as Normas Brasileiras.

29.6.2.2- EXECUÇÃO

Antes de serem introduzidos nas formas, os ferros deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se ferrugem solta e as substâncias gordurosas. Serão respeitadas, com a maior exatidão, a forma e a posição dos ferros. Nos casos em que a densidade da ferragem impedir um perfeito recobrimento nas faces inferiores das vigas, deverão ser usados apoios de ferro redondo, transversalmente as armações longitudinais, cujas bitolas corresponderão as espessuras do recobrimento previsto.

Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem apresente fissura.

O concreto deverá ser lançado na forma úmida logo após a sua confecção, não podendo o intervalo entre o término da confecção e a colocação ultrapassar 30 (trinta) minutos. A vibração será efetuada em camadas com espessura igual ao

comprimento da agulha vibratória. A operação se processará até o aparecimento da água na superfície do concreto.

Nas interrupções de concretagem a superfície deverá ser deixada rugosa e sem elementos destacáveis. Ao reiniciar a concretagem as superfícies serão picotadas, raspadas, limpas, molhadas e tomadas com argamassas ricas de cimento.

Os pontos correspondentes a interrupção da concretagem, para serem reiniciadas posteriormente, deverão ser determinados em zonas não comprometidas pelos esforços cortantes.

Uma vez terminada a concretagem deverá proceder a cura do concreto, protegendo-o contra rápida evaporação da água. Nos casos de demasiada insolação, os concretos em processo de cura deverão ser molhados periodicamente.

Nos casos de incidência de chuvas, por ocasião da concretagem, deverão ser as peças concretadas devidamente protegidas.

As datas de concretagem e da retirada das formas serão rigorosamente assinaladas no “Diário de Obra” e os prazos para retirada das formas deverão obedecer as Normas Brasileiras.

Deverão ser executadas, vergas de concreto armado nos vãos das aberturas, na parte superior e inferior.

29.7 – ALVENARIA

Materiais:

-Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 5x10x20 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;
- desvio de esquadro: 3 mm;
- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

29.8 – ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os

componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de ¼" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.9 – REVESTIMENTO

29.9.1 - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.9.2 - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente aprumadas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafejar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempeno poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.9.3 – TRATAMENTO DAS TRINCAS

Deverá ser realizado o tratamento das trincas existentes nas vigas, lajes e paredes com aplicação de Selante PU/40, preenchendo a trinca aberta, utilizando uma espátula ou aplicador. Aplicar apenas no veio da trinca, preservando-se as faixas laterais. Aguardar intervalo de 24 horas para secagem.

Aplicar a segunda demão do Selador sobre a trinca, da mesma forma que no item anterior. Aguardar 24 horas para secagem.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada. Devem seguir as normativas.

29.10 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado. Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.11 – COBERTURA

Deverão ser removidos a estrutura de madeira e as telhas onduladas existentes. Deverá ser executada cobertura com telha isotérmica em estrutura metálica, bem como a instalação de calhas e rufos e seus acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura. Adicionalmente, deverá ser executado o desentupimento de tubo de descida de águas pluviais.

Deverá ser executada cobertura com telha de polycarbonato, incluindo estrutura, acessórios, pintura e complementos, para proteção contra as ações do sol, do vento e da chuva, na porta do gabinete do Exmo Juíz.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.12 – ESQUADRIAS

As portas deverão ser de 1ª linha, lisas, com chapa compensada padrão e espessura mínima de 5mm. Os quadros de contorno e montagem das portas deverão ser de madeira resistente com espessura mínima de 60x25mm.

Deverá ser feita manutenção de todas as portas, observando fixação dos portais, ferragens e demais guarnições, incluindo pintura das mesmas, caso haja necessidade. Além disso, deverá ser verificado o motor, trilhos e fixação do portão metálico do estacionamento.

As esquadrias, portas e batentes, devem ser adequados ao piso existente, evitando que as mesmas raspem no chão.

Os portais serão fixados a alvenaria por meio de chumbadores na face externa do mesmo (contado com a alvenaria) dispostos a cada 50cm, máximo, e obrigatoriamente nos bordos de cada peça.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após sua instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.13 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

Os serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

29.14 – PISO EM CONCRETO

Deverá ser executado piso em concreto para preenchimento da rampa e do patamar executado. O piso deverá ter uma espessura suficiente para garantir as corretas inclinações e resistir ao tráfego de pessoas, observando-se os caimentos necessários. Antes de sua execução, deverão ser tomadas providências que garantam a perfeita adesão ao substrato, com a compactação do solo adequadamente.

29.15 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Os pisos e paredes serão revestidos com cerâmica de 1ª linha, com tipo, cor e modelos a no padrão existente no local.

Procedimentos para assentamento:

A superfície onde será feito o assentamento deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O assentamento será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento deverá ser usada argamassa industrializada com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.16 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou

derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.17 – PISO TÁTIL

Deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, de acordo com as normativas, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.

29.18 – ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalação de válvulas de descarga com duplo acionamento, permitindo a economia de água;

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser para papel higiênico;

Instalação de 2 (duas) molas fecha porta nos banheiros públicos;

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

29.19 – LIMPEZA GERAL DE OBRA

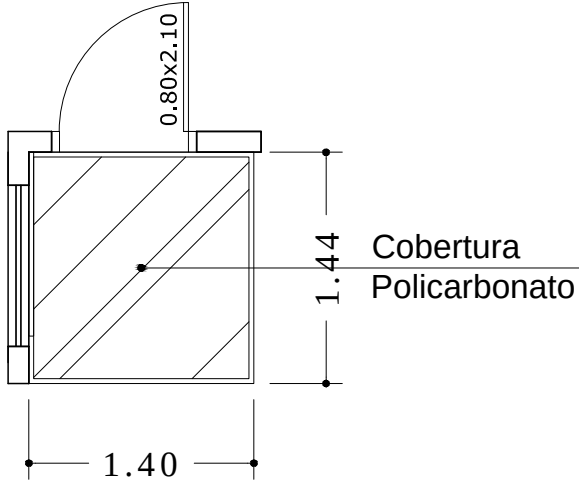
A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

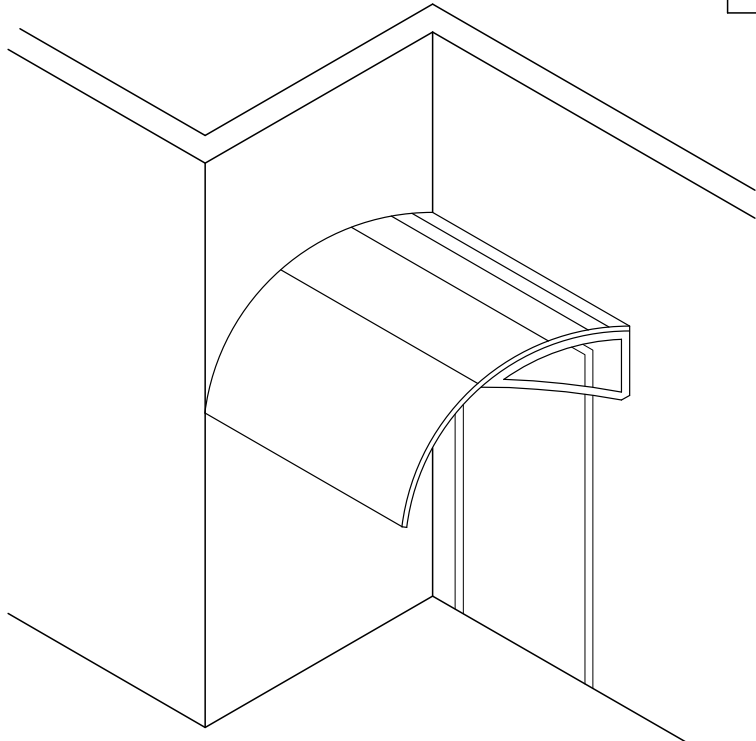
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES científicas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

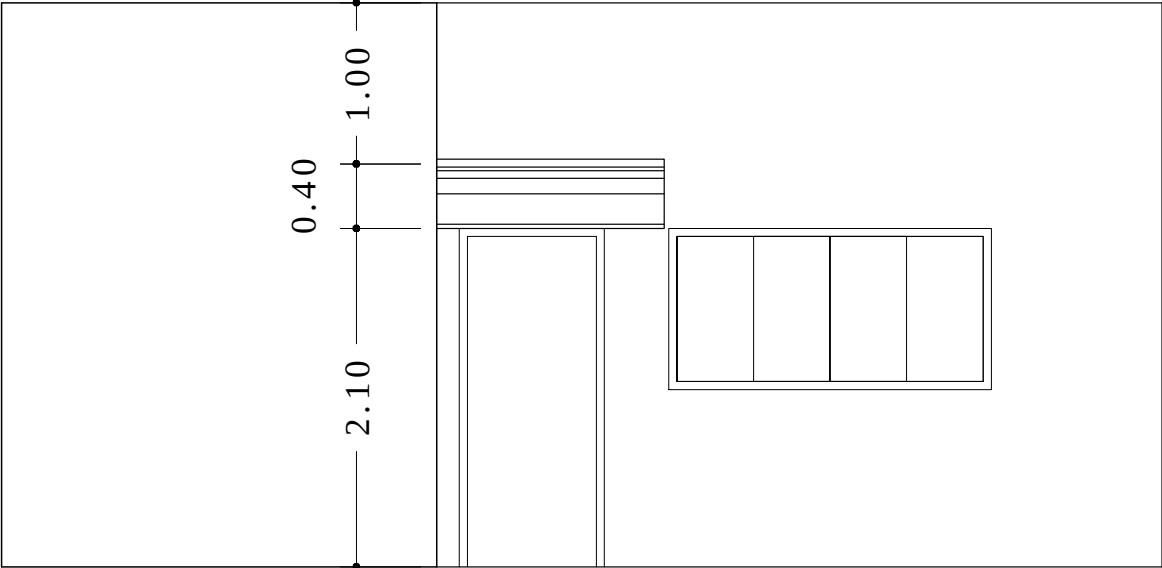
30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



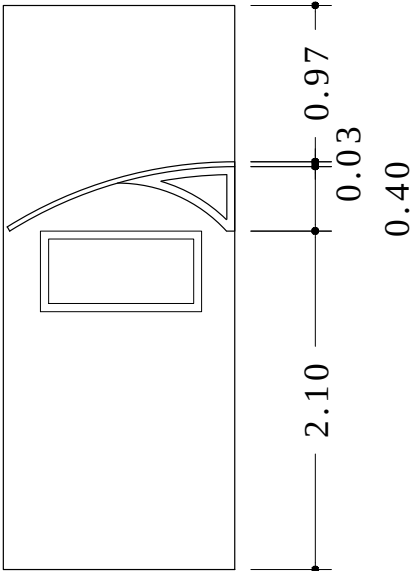
PLANTA BAIXA
COBERTURA POLICARBONATO
sem escala



PERSPECTIVA
COBERTURA POLICARBONATO
sem escala

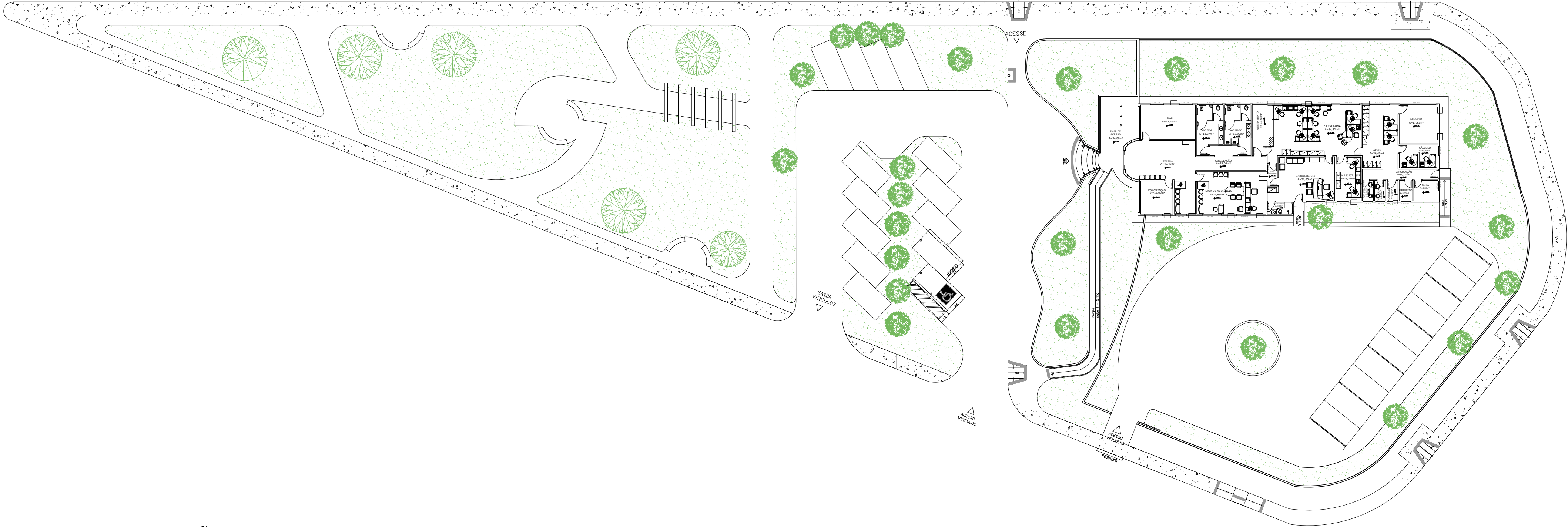


VISTA FRONTAL
COBERTURA POLICARBONATO
sem escala

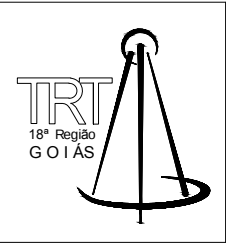


VISTA LATERAL DIREITA
COBERTURA POLICARBONATO
sem escala

	ARQUITETURA	
	projeto:	COBERTURA POLICARBONATO
	conteúdo:	PLANTA BAIXA, VISTA E PERSPECTIVA
	data:	Setembro 2015



PLANTA IMPLANTAÇÃO
sem escala

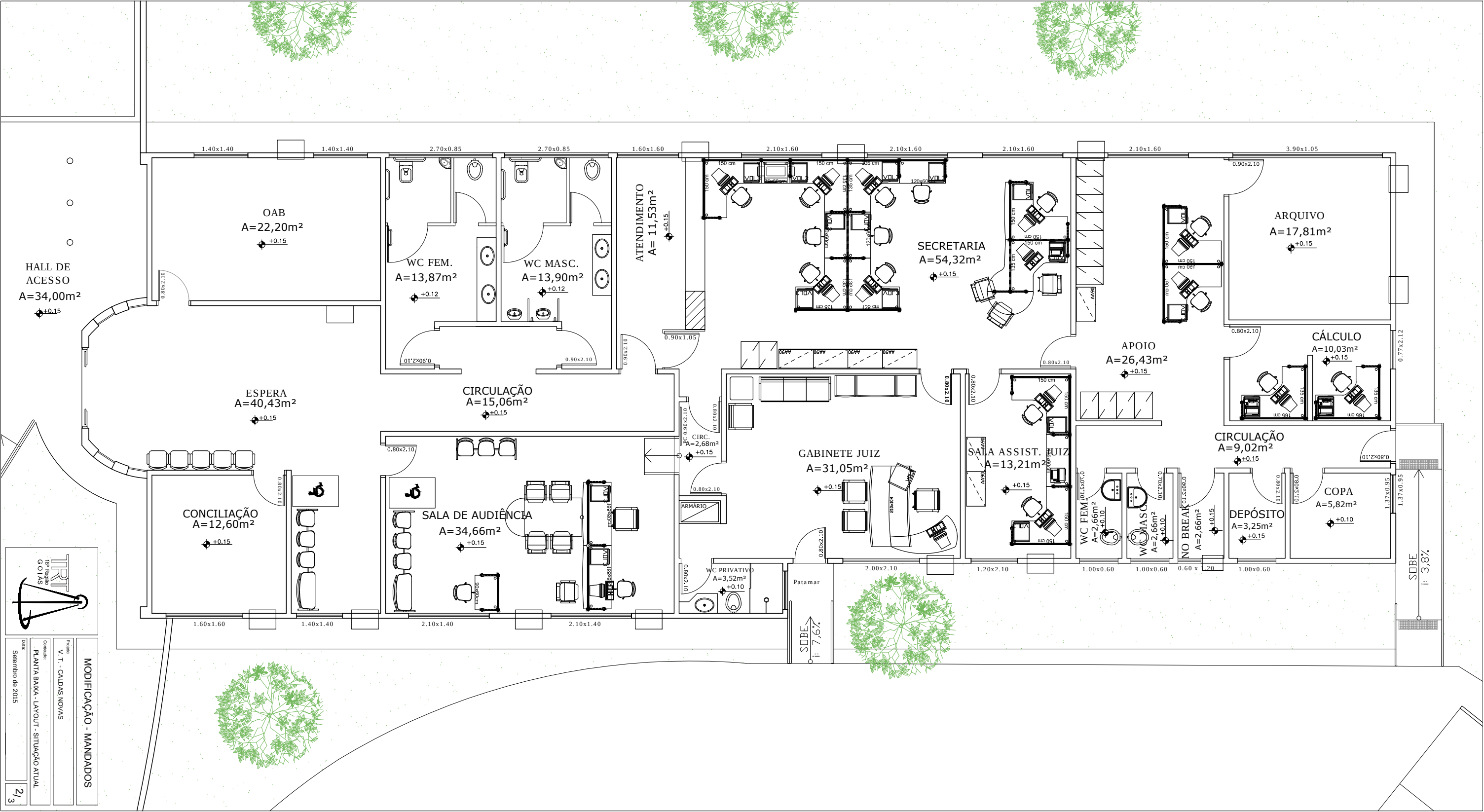


TRT
18ª Região
GOIÁS

ARQUITETURA	
projeto:	V.T. CALDAS NOVAS
conteúdo:	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
data:	Setembro de 2015
1/3	

Goiânia, 9 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



Goiânia, 9 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

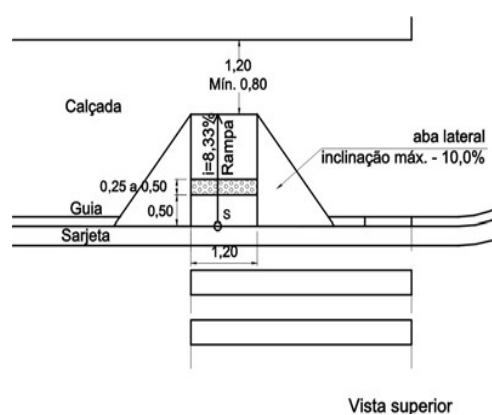
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

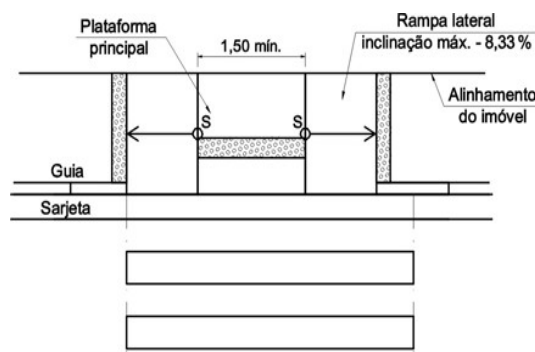
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas – Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

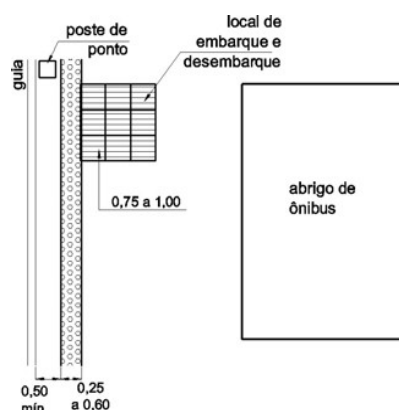
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

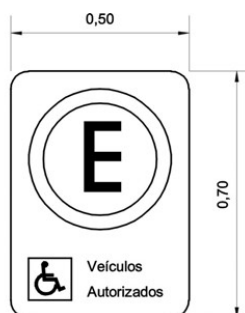
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

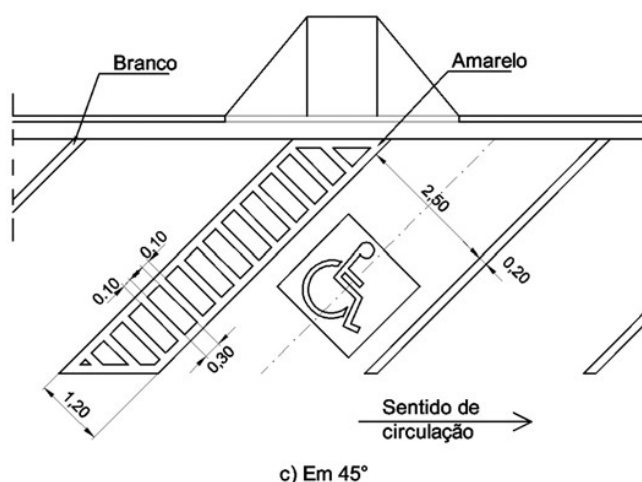


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

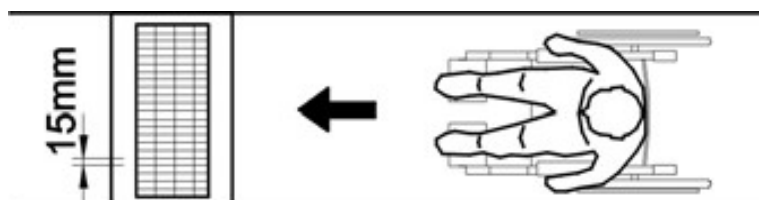
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

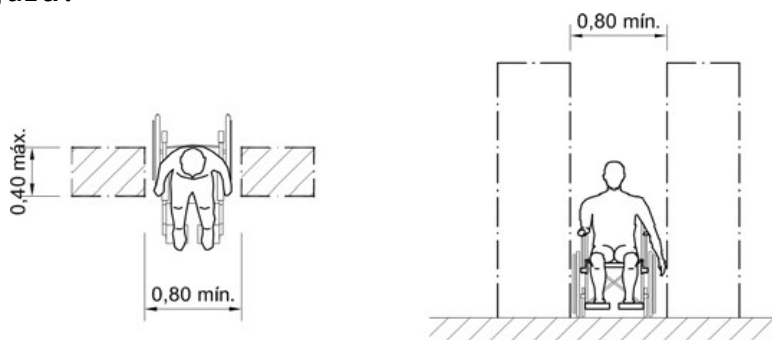
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

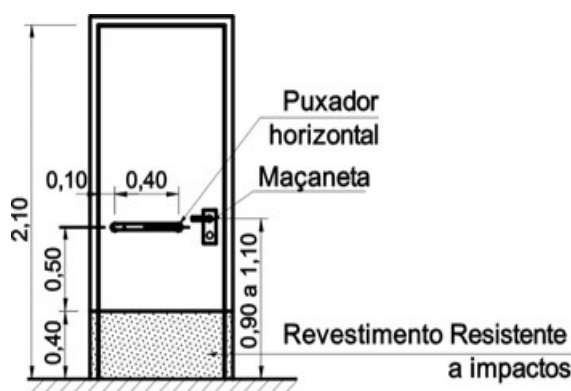
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

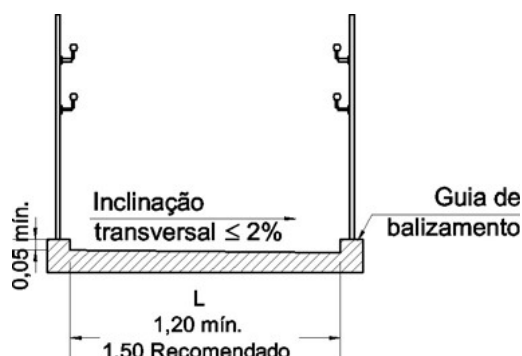
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

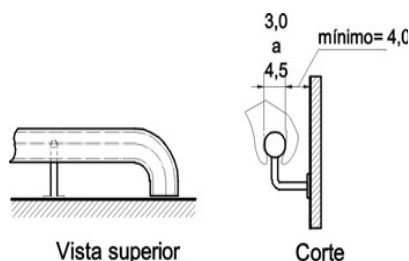
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

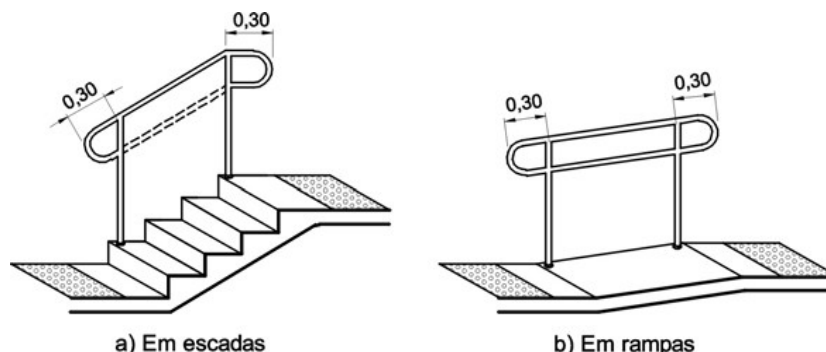


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

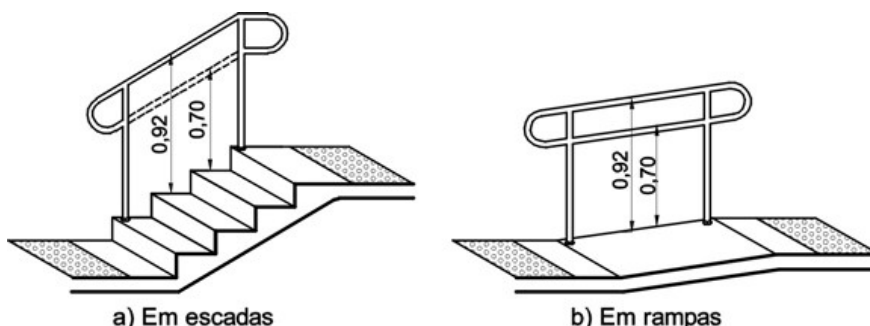


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

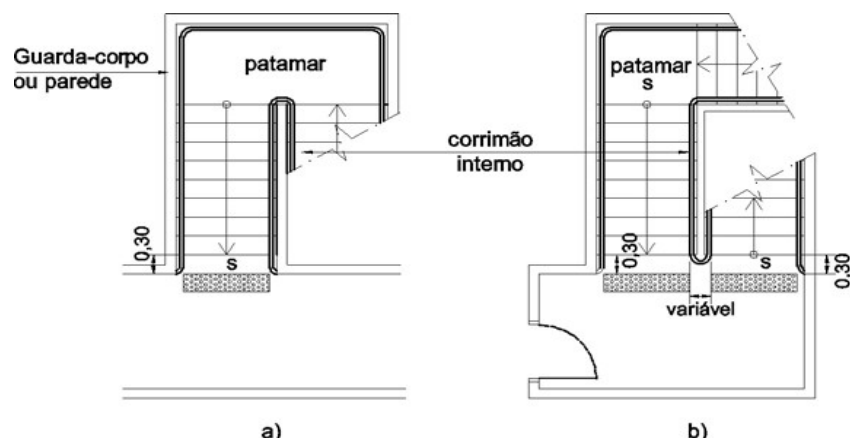
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

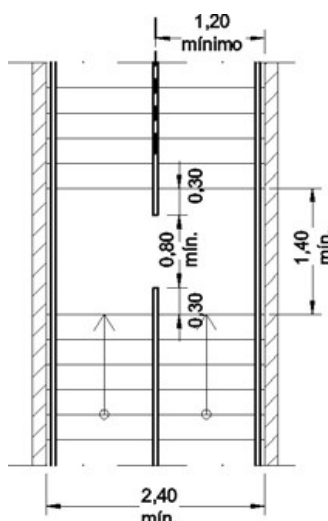
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

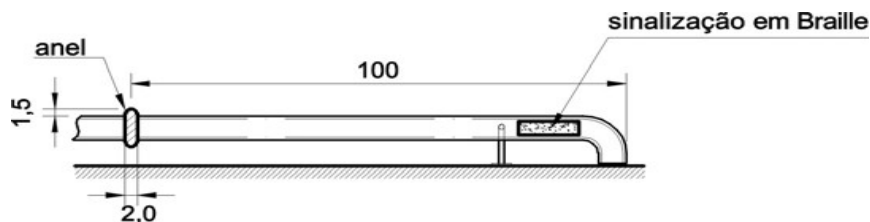
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

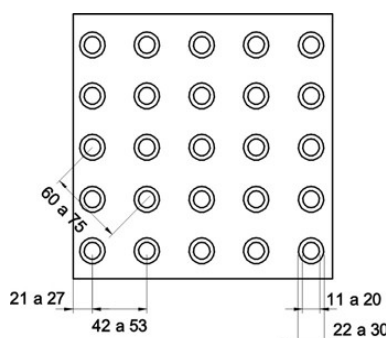


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

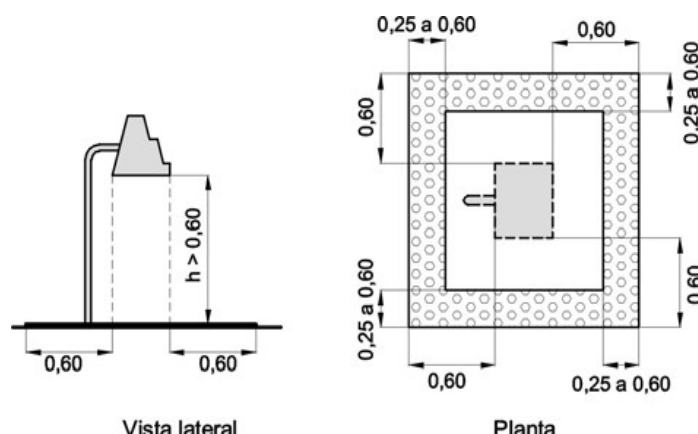


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

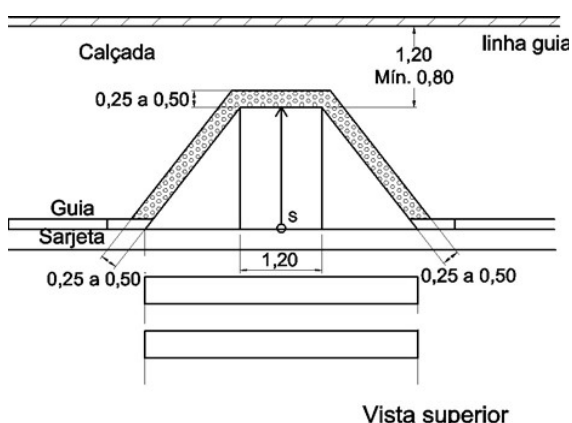
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:

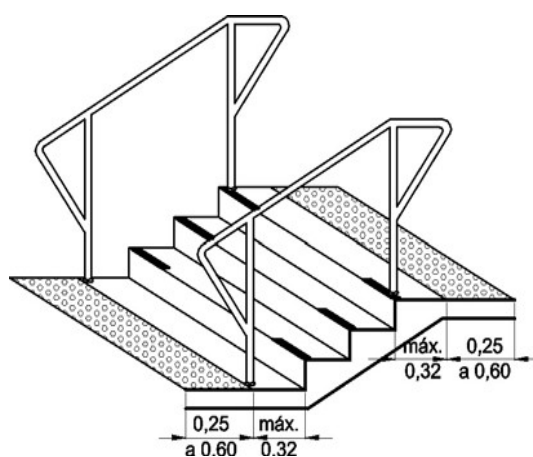


Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:

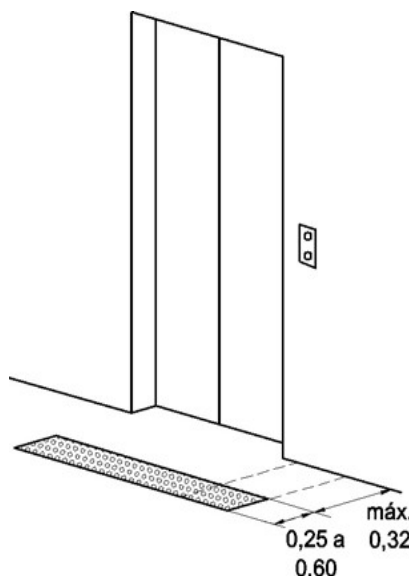


c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



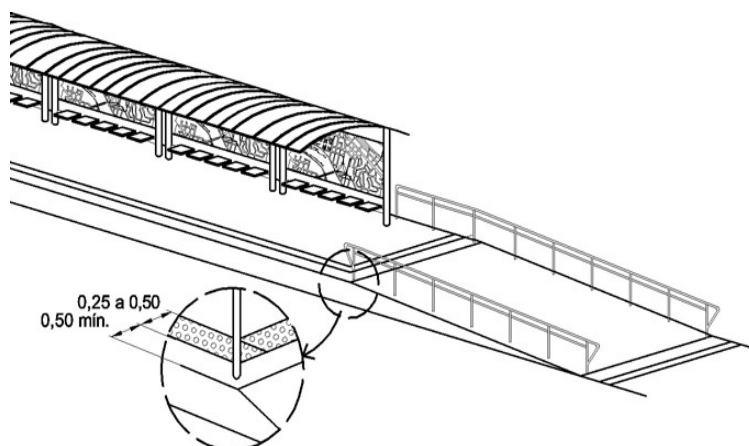
18

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

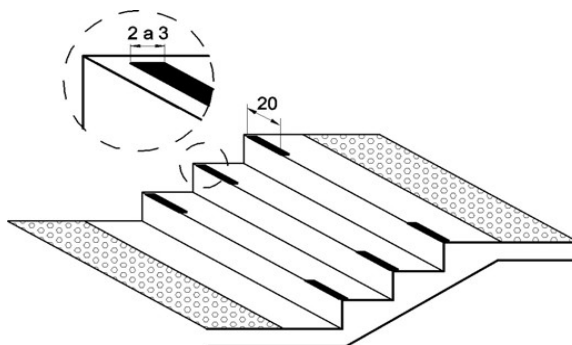


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

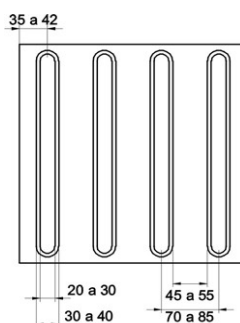
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

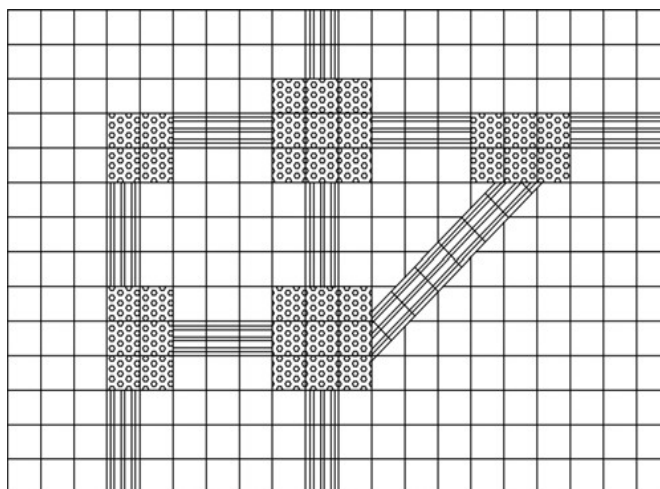
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

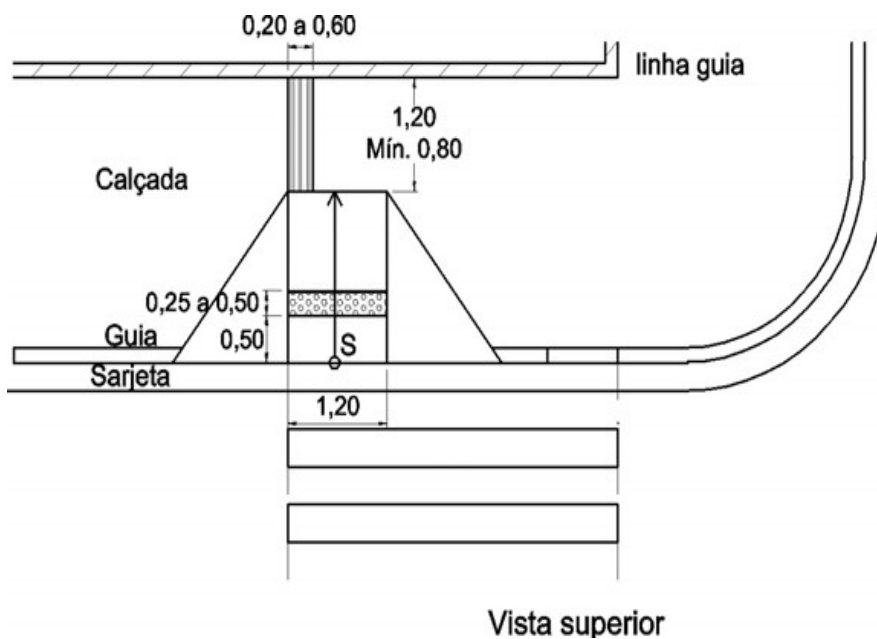


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

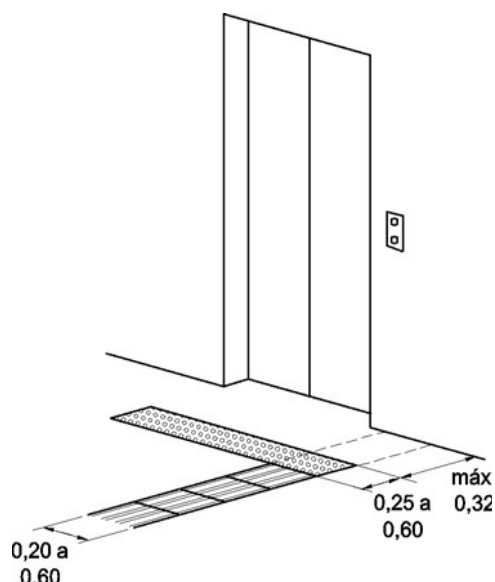
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



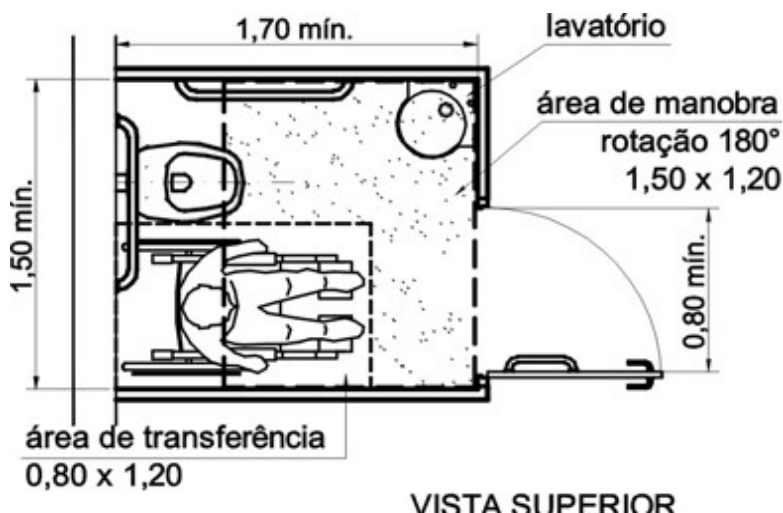
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

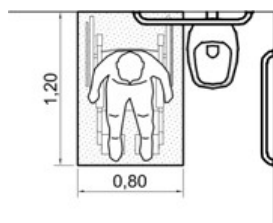


c) Preto sobre fundo branco

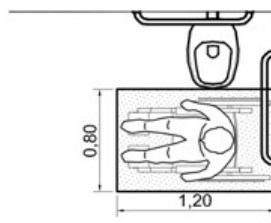
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

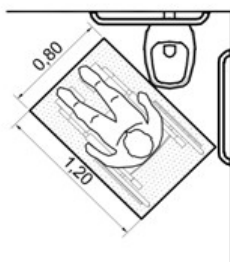
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



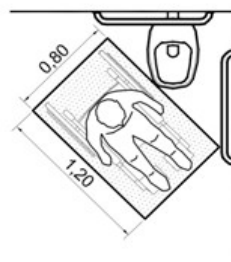
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

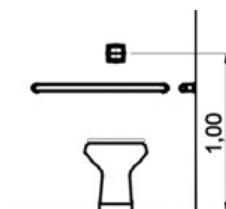
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

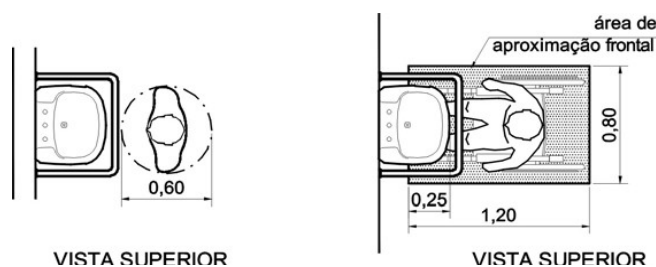
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

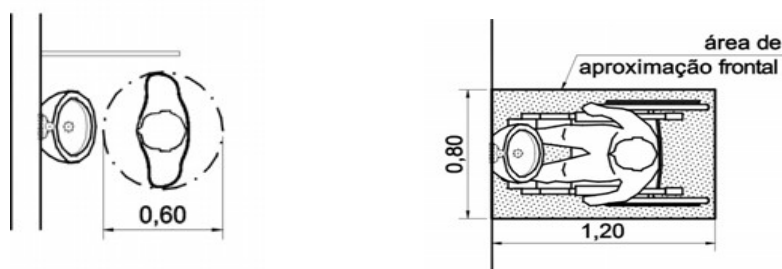
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

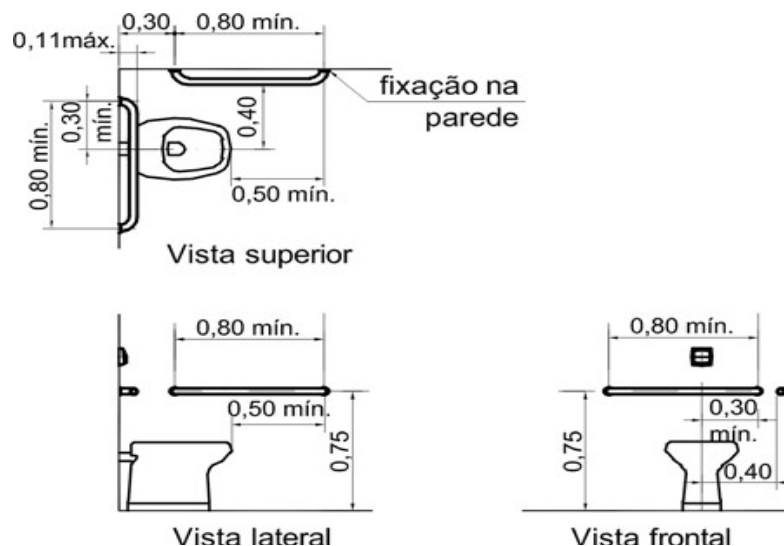
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

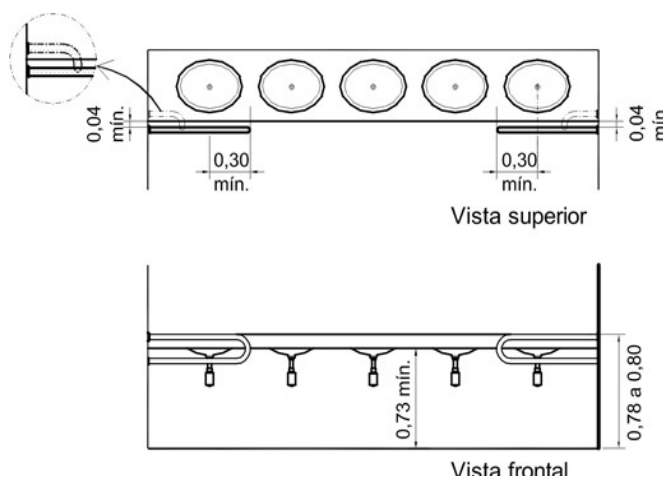
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

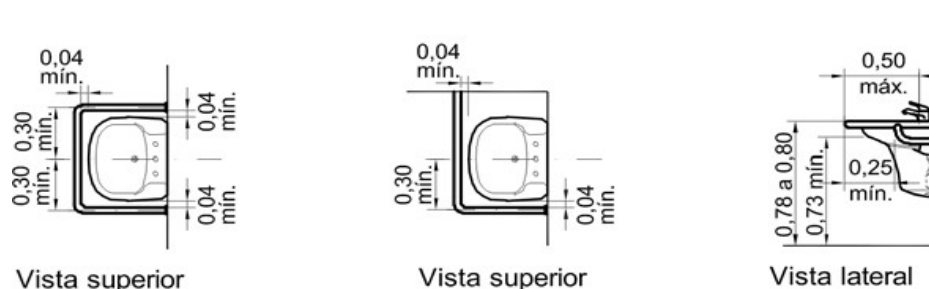
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

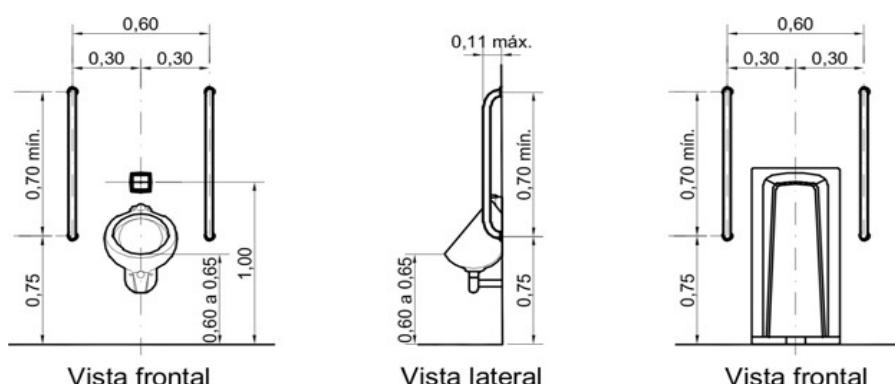


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



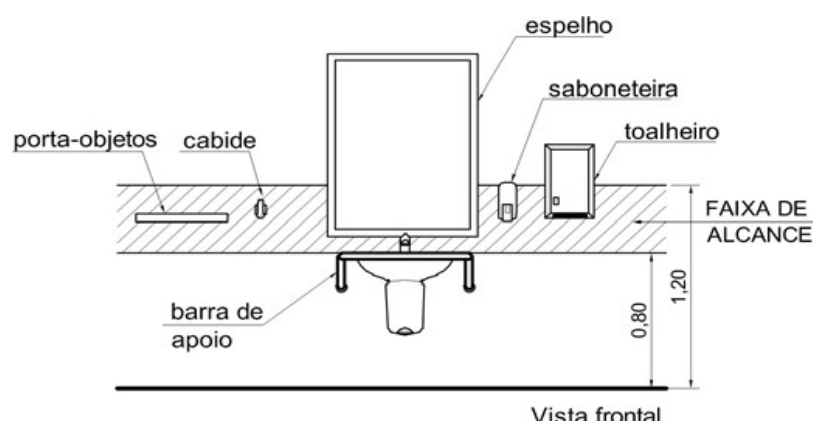
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

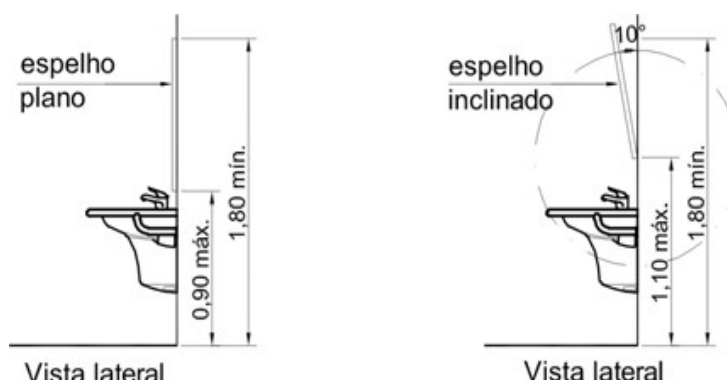
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

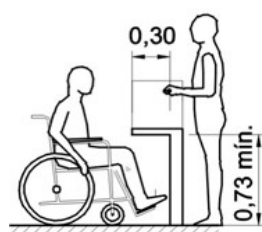
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

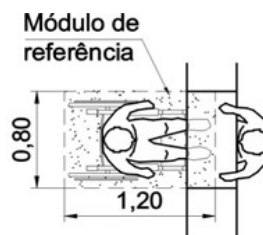
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

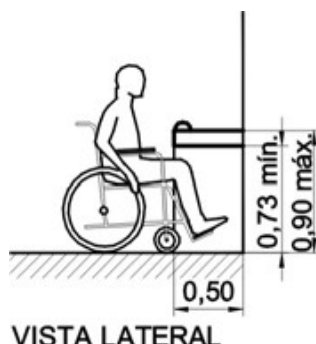


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles. (...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone

Telefone com
Amplificador de Sinal

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

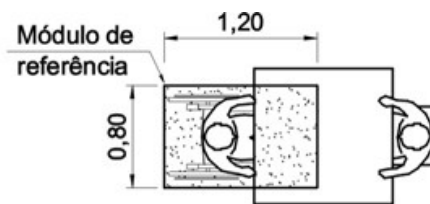
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

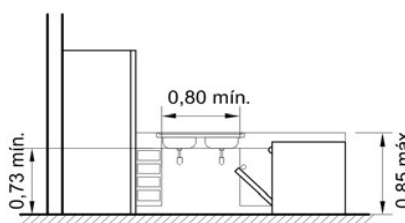
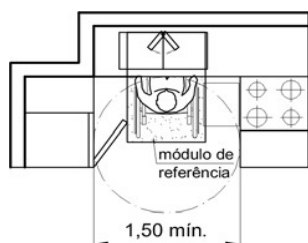
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

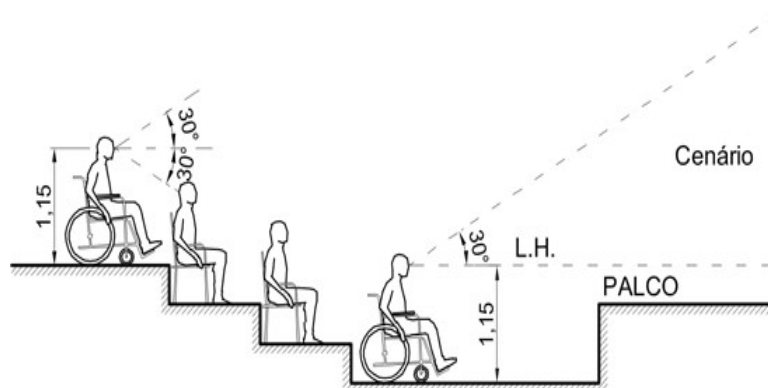
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:



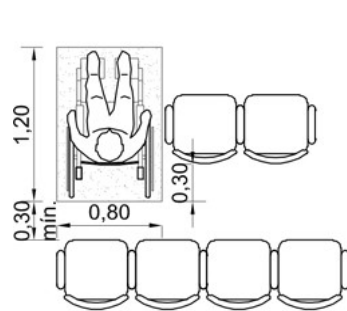
Vista lateral

Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

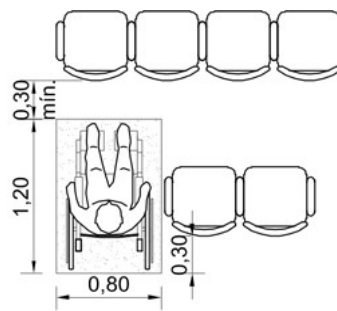
Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Vista superior

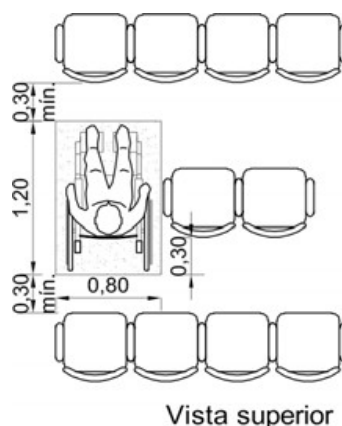
Espaço P.C.R. 1ª Fileira



Vista superior

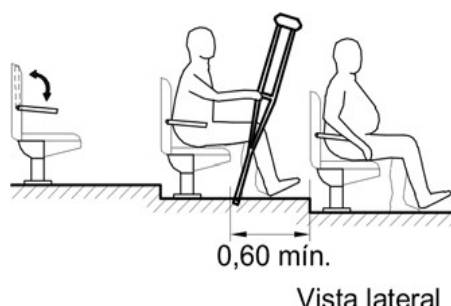
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência – cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $\frac{2}{3}$ da altura);
- espessura do traço = $\frac{1}{6}$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $\frac{1}{7}$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $\frac{1}{5}$ da altura;
- distância entre palavras = $\frac{2}{3}$ da altura;
- intervalo entre linhas = $\frac{1}{5}$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $\frac{2}{3}$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

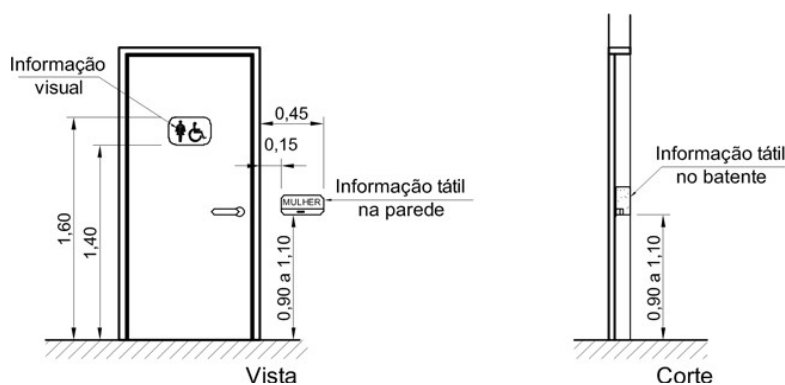
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

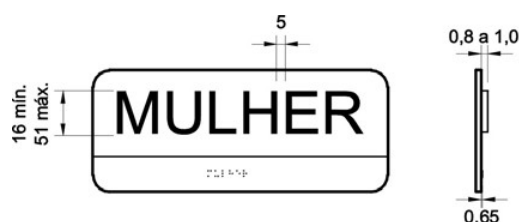
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedo adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

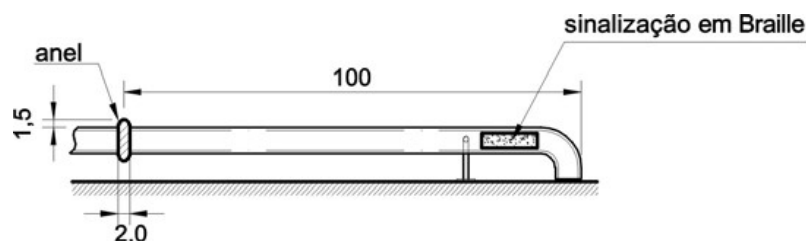
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



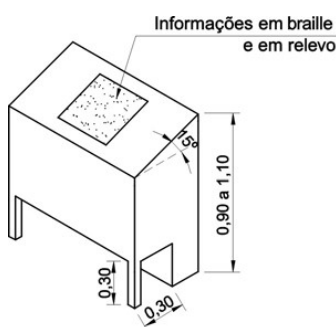
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO					02/12/2015 1/4	
					OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)			
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	MAT	MDO	MAT	MDO	(09)	(10)
01.00		ADMINISTRAÇÃO						R\$ 362,47		R\$ 11.199,86	
01.01	73618U	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	10,67	R\$ 4,24	R\$ 2,40	R\$ 45,24		R\$ 25,61	
01.02	T.01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	428,82	R\$ 0,59	R\$ 0,35	R\$ 253,00		R\$ 150,09	
01.03	T.90777.MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,27	R\$ 39,40	R\$ 10.240,45	R\$ 10,64		R\$ 2.764,92	
01.04	T.90780.MES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	1,36	R\$ 39,40	R\$ 6.072,97	R\$ 53,58		R\$ 8.259,24	
02.00		DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA						R\$ 2.076,60		R\$ 5.090,47	
02.01	72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1,68	R\$ 5,79	R\$ 1,68		R\$ 5,79	
02.02	72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 8,06	R\$ 28,01	R\$ 8,06		R\$ 28,01	
02.03	72229U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	368,67	R\$ 2,69	R\$ 7,43	R\$ 991,72		R\$ 2.739,22	
02.04	72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	368,67	R\$ 1,17	R\$ 2,44	R\$ 431,34		R\$ 899,55	
02.05	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	4,30	R\$ 5,04	R\$ 10,47	R\$ 21,67		R\$ 45,02	
02.06	73874/1U	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	SER.CG	M2	12,48	R\$ 9,66	R\$ 6,26	R\$ 120,56		R\$ 78,12	
02.07	85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	84,33	R\$ 0,69	R\$ 1,55	R\$ 58,19		R\$ 130,71	
02.08	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	156,80	R\$ 1,34	R\$ 3,43	R\$ 210,11		R\$ 537,82	
02.09	T.11703	RETIRADA PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SER.CG	UN	5,00	R\$ 1,68	R\$ 3,49	R\$ 8,40		R\$ 17,45	
02.10	T.72232	RETIRADA DE CUMEEIRA ONDULADA	SER.CG	M	34,42	R\$ 1,01	R\$ 2,09	R\$ 34,76		R\$ 71,94	
02.11	T.85397	RETIRADA DE PISO TÁTIL	SER.CG	M2	7,89	R\$ 2,42	R\$ 5,60	R\$ 19,09		R\$ 44,18	
02.12	T02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	33,93	R\$ 5,04	R\$ 10,47	R\$ 171,01		R\$ 355,25	
02.13	T02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	23,82	R\$ 0,00	R\$ 3,49	R\$ 0,00		R\$ 83,13	
02.14	T10.1001.001	REMOÇÃO DE ESPELHO	SER.CG	M2	8,40	R\$ 0,00	R\$ 6,46	R\$ 0,00		R\$ 54,26	
03.00		TRANSPORTE						R\$ 850,17		R\$ 953,34	
03.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	77,57	R\$ 7,04	R\$ 11,36	R\$ 546,09		R\$ 881,20	
03.02	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	77,57	R\$ 3,92	R\$ 0,93	R\$ 304,07		R\$ 72,14	
04.00		ALVENARIA / REVESTIMENTO						R\$ 472,16		R\$ 292,00	
04.01	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	1,68	R\$ 40,76	R\$ 20,66	R\$ 68,48		R\$ 34,71	
04.02	83901U	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	SER.CG	M	1,20	R\$ 10,13	R\$ 4,52	R\$ 12,16		R\$ 5,42	
04.03	87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SER.CG	M2	27,74	R\$ 12,86	R\$ 8,09	R\$ 356,74		R\$ 224,42	
04.04	87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SER.CG	M2	27,18	R\$ 1,28	R\$ 1,01	R\$ 34,79		R\$ 27,45	
05.00		TRATAMENTO DAS TRINCAS						R\$ 1.430,85		R\$ 1.036,89	
05.01	T12.73872/2	TRATAMENTO DE TRINCAS COM SELANTE PU - INCLUSO ABERTURA DAS TRINCAS	SER.CG	M	26,80	R\$ 53,39	R\$ 38,69	R\$ 1.430,85		R\$ 1.036,89	
06.00		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 313,95		R\$ 353,49	
06.01	5968U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	SER.CG	M2	23,82	R\$ 13,18	R\$ 14,84	R\$ 313,95		R\$ 353,49	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO					02/12/2015 2/4	
					OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)			
						MAT	MDO	MAT	MDO		
07.00		COBERTURA						R\$ 48.433,60	R\$ 8.676,81		
07.01	72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	66,32	R\$ 31,46	R\$ 9,43	R\$ 2.086,43	R\$ 625,40		
07.02	72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	90,48	R\$ 17,05	R\$ 4,29	R\$ 1.542,68	R\$ 388,16		
07.03	72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	368,67	R\$ 50,03	R\$ 16,12	R\$ 18.444,56	R\$ 5.942,96		
07.04	P.11003	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESTRUTURA, ACESSÓRIOS, PINTURA E COMPLEMENTOS	SER.CG	M2	2,00	R\$ 238,52	R\$ 97,59	R\$ 477,04	R\$ 195,18		
07.05	T.11.11001	COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SER.CG	M2	368,67	R\$ 68,59	R\$ 3,91	R\$ 25.287,08	R\$ 1.441,50		
07.06	T11.11002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	34,42	R\$ 17,31	R\$ 2,13	R\$ 595,81	R\$ 73,31		
07.07	T18.1832.004	DESENTUPIMENTO DE TUBO DE QUEDA - AGUAS PLUVIAIS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 10,30	R\$ 0,00	R\$ 10,30		
08.00		ESQUADRIAS/FERRAGENS						R\$ 828,49	R\$ 108,88		
08.01	73910/8U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 370,45	R\$ 71,40	R\$ 370,45	R\$ 71,40		
08.02	T.11560	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM	SER.CG	UN	2,00	R\$ 229,02	R\$ 18,74	R\$ 458,04	R\$ 37,48		
09.00		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 195,86	R\$ 210,75		
09.01	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	MAT.	UN	30,00	R\$ 0,41	R\$ 0,00	R\$ 12,30	R\$ 0,00		
09.02	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM2	MAT.	UN	10,00	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 5,30	R\$ 0,00		
09.03	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	MAT.	UN	9,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 6,21	R\$ 0,00		
09.04	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	1,00	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ 2,45	R\$ 0,00		
09.05	3753	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	MAT.	UN	10,00	R\$ 5,20	R\$ 0,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00		
09.06	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	MAT.	UN	100,00	R\$ 0,03	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00		
09.07	T.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS PRETAS, 5X0,12 CM	SER.CG	UN	80,00	R\$ 0,69	R\$ 0,12	R\$ 55,20	R\$ 9,60		
09.08	T19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	SER.CG	H	15,00	R\$ 3,96	R\$ 13,41	R\$ 59,40	R\$ 201,15		
10.00		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 2.462,52	R\$ 277,16		
10.01		ACESSÓRIOS									
10.01.01	40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 171,07	R\$ 15,98	R\$ 342,14	R\$ 31,96		
10.01.02	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	8,40	R\$ 219,39	R\$ 23,06	R\$ 1.842,88	R\$ 193,70		
10.01.03	T.37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SER.CG	UN	5,00	R\$ 55,50	R\$ 10,30	R\$ 277,50	R\$ 51,50		
11.00		PISO/REVESTIMENTO						R\$ 9.053,33	R\$ 740,28		
11.01	220917-AGETOP	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	36,69	R\$ 17,41	R\$ 7,45	R\$ 638,77	R\$ 273,34		
11.02	72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	36,43	R\$ 216,49	R\$ 9,03	R\$ 7.886,73	R\$ 328,96		
11.03	84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	SER.CG	M2	1,82	R\$ 28,23	R\$ 10,42	R\$ 51,38	R\$ 18,96		
11.04	87073U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	4,30	R\$ 15,46	R\$ 7,37	R\$ 66,48	R\$ 31,69		
11.05	87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	1,82	R\$ 24,55	R\$ 8,65	R\$ 44,68	R\$ 15,74		
11.06	88648U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SER.CG	M	47,64	R\$ 5,13	R\$ 0,96	R\$ 244,39	R\$ 45,73		
11.07	T.84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 12CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	SER.CG	M2	2,48	R\$ 48,75	R\$ 10,42	R\$ 120,90	R\$ 25,84		
12.00		PINTURA						R\$ 22.938,66	R\$ 11.158,23		
12.01	73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	443,33	R\$ 9,42	R\$ 9,37	R\$ 4.176,17	R\$ 4.154,00		

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						02/12/2015 3/4
			OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
12.02	74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	108,30	R\$ 11,07	R\$ 7,15	R\$ 1.198,88	R\$ 774,35
12.03	74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	90,86	R\$ 3,92	R\$ 5,86	R\$ 356,17	R\$ 532,44
12.04	84647U	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SER.CG	M2	44,21	R\$ 72,65	R\$ 35,61	R\$ 3.211,86	R\$ 1.574,32
12.05	88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	685,29	R\$ 10,78	R\$ 2,38	R\$ 7.387,43	R\$ 1.630,99
12.06	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	340,73	R\$ 5,58	R\$ 2,43	R\$ 1.901,27	R\$ 827,97
12.07	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	858,76	R\$ 5,40	R\$ 1,86	R\$ 4.637,30	R\$ 1.597,29
12.08	T.73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAIO	SER.CG	M2	27,18	R\$ 2,56	R\$ 2,46	R\$ 69,58	R\$ 66,86
13.00		ACESSIBILIDADE						R\$ 854,38	R\$ 122,08
13.01	T.17.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	3,44	R\$ 105,77	R\$ 12,56	R\$ 363,85	R\$ 43,21
13.02	T.17.22013.1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	4,45	R\$ 105,77	R\$ 12,56	R\$ 470,68	R\$ 55,89
13.03	T.74209.2	FIXAÇÃO DE PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS - ACESSIBILIDADE	SER.CG	UN	2,00	R\$ 5,30	R\$ 7,40	R\$ 10,60	R\$ 14,80
13.04	T.84665	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	1,00	R\$ 9,25	R\$ 8,18	R\$ 9,25	R\$ 8,18

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO				02/12/2015 4/4
						OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO				
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	
14.00		DIVERSOS						R\$ 404,28	R\$ 763,49	
14.01	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	428,82	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 278,73	R\$ 420,24	
14.02	T.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	25,00	R\$ 1,12	R\$ 3,86	R\$ 28,00	R\$ 96,50	
14.03	T.74947	FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DO PORTÃO (MOTOR, TRILHO E PORTÃO)	SER.CG	H	5,00	R\$ 19,51	R\$ 49,35	R\$ 97,55	R\$ 246,75	
TOTAIS SEM BDI								R\$ 90.677,31	R\$ 40.983,72	
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 131.661,03		
PERCENTUAIS DE BDI								18,58%	21,81%	
BDI								R\$ 16.847,84	R\$ 8.938,55	
TOTAIS COM BDI								R\$ 107.525,15	R\$ 49.922,27	
PREÇO FINAL								R\$ 157.447,43		

- NOTAS
- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.).Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Prazo provável para execução de até 90 (noventa) dias corridos.
- 4 - Códigos:
- a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos publicados de insumos e serviços COM DESONERAÇÃO_ SINAPI_AGOSTO 2015 - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.
- b) COMPOSIÇÕES – Os SERVIÇOS que não possuem composições correspondentes ou similares adequadas no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia utilizando INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE. Os demais insumos, quando indisponíveis, foram pesquisados em outras tabelas oficiais, publicações técnicas ou ainda no mercado e apropriados em composições adequadas pelo Núcleo de Engenharia do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Todas as composições com código iniciado por "T." são próprias.
- c) PESQUISAS – Os insumos necessários para a execução dos serviços, porém indisponíveis no Banco Nacional de Insumos do SINAPI, foram apropriados a partir de pesquisas de mercado e/ou extraídos de outras tabelas oficiais formalmente aprovadas, nos termos da lei. Insumos iniciados por "A." são obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Obras Públicas)
- 5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal; As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi: HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA/ (1+EH)]*(1+EM). EH = ENCARGOS HORISTA / 100 , EM = ENCARGOS MENSALISTA/100. Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44horas e divisor de 220.
- 6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO				02/12/2015	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COEF.	CUSTO MAT. (UNIT.)	CUSTO M.O. (UNIT.)	CUSTO OUTROS (UNIT.)
01.00	ADMINISTRAÇÃO						
73618U	LOCACA MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	10,67	4,24	2,40	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006960	5,90	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0029449	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0029449	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0029449	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0029449	10,00	-	-
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0M (LOCAC	MAT.	M2/MES	1,0300000	3,33	-	-
2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	M.O.	H	0,0800000	-	16,05	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006960	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006960	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1600000	-	6,98	-
T.01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	428,82	0,59	0,35	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0001450	5,90	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0006135	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0006135	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0006135	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0006135	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0001450	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0001450	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0500000	0,04	-	-
3777	LONA PLASTICA PRETA	MAT.	M2	0,5000000	0,84	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0500000	-	6,98	-
T.90777.MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, 4	SER.CG	MÊS	0,27	39,40	10.240,45	0,00
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,1349788	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,1349788	10,00	-	-
2706_CORRIGIDO_MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENS	M.O.	H	220,0000000	-	46,55	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,04	-	-
T.90780.MES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA	SER.CG	MÊS	1,36	39,40	6.072,97	0,00
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,1349788	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,1349788	10,00	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,04	-	-
4069_CORRIGIDO_MES	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,0000000	-	27,60	-
02.00	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA						
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	1,00	1,68	5,79	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,5000000	-	11,58	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00	8,06	28,01	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0069600	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	1,2000000	-	11,58	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0294499	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0294499	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0294499	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0294499	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0069600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0069600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,2000000	-	11,76	-
72229U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	368,67	2,69	7,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0023200	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,4000000	-	11,58	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0098166	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0098166	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0098166	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0098166	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0023200	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0023200	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4000000	-	6,98	-

72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	368,67	1,17	2,44	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0010150	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0042947	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0042947	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0042947	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0042947	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0010150	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0010150	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3500000	0,04	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,3500000	-	6,98	-
73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	4,30	5,04	10,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0043500	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0184062	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0184062	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0184062	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0184062	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0043500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0043500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,04	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	1,5000000	-	6,98	-
73874/1U	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	SER.CG	M2	12,48	9,66	6,26	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-
10754	MAQUINA JATO DE AREIA, PNEUMATICA, DE 270 KG (LOCACAO)	MAT.	H	0,4000000	6,75	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0073624	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0073624	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0073624	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0073624	10,00	-	-
1508	COMPRESSOR DE AR DIESEL REBOCAVEL 160PCM	MAT.	H	0,0092000	22,16	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0800000	58,75	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,04	-	-
4250	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA	M.O.	H	0,2000000	-	17,34	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,4000000	-	6,98	-
85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	84,33	0,69	1,55	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005945	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0025155	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0025155	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0025155	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0025155	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005945	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005945	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0250000	-	11,76	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,1800000	-	6,98	-
85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	156,80	1,34	3,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2000000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0049083	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049083	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049083	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0049083	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,04	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-
T.11703	RETIRADA PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SER.CG	UN	5,00	1,68	3,49	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
T.72232	RETIRADA DE CUMEIRA ONDULADA	SER.CG	M	34,42	1,01	2,09	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0008700	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0036812	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0036812	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0036812	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0036812	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0008700	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0008700	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3000000	0,04	-	-

6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3000000	-	6,98	-
T.85397	RETIRADA DE PISO TÁTIL	SER.CG	M2	7,89	2,42	5,60	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0020880	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0088349	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0088349	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0088349	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0088349	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0020880	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0020880	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7200000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,1200000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6000000	-	6,98	-
T02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	33,93	5,04	10,47	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0043500	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0184062	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0184062	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0184062	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0184062	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0043500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0043500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5000000	-	6,98	-
T02.73802	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	23,82	0,00	3,49	0,00
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
T10.1001.001	REMOÇÃO DE ESPELHO	SER.CG	M2	8,40	0,00	6,46	0,00
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,5000000	-	10,13	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-
03.00	TRANSPORTE						
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	77,57	7,04	11,36	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0020300	5,90	-	-
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG -	MAT.	UN	0,0000287	194.441,44	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0085895	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0085895	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0085895	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0085895	10,00	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,2500000	-	25,89	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0020300	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0020300	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7000000	-	6,98	-
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0, -	SER.CG	M3	77,57	3,92	0,93	0,00
1155	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3 TOCO 208CV PBT=14100KG -	MAT.	UN	0,0000077	194.441,44	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,0360000	-	25,89	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,04	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,8424000	2,84	-	-
04.00	ALVENARIA / REVESTIMENTO						
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO	SER.CG	M2	1,68	40,76	20,66	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0063178	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0267326	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0267326	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0267326	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0267326	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,0034140	0,42	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0063178	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0063178	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0208380	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,1400000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0385620	-	6,98	-
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54,0000000	0,55	-	-
83901U	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-5	SER.CG	M	1,20	10,13	4,52	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0013978	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TR	MAT.	UN	0,0000010	3.023,50	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,0750000	-	11,76	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0059145	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0059145	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0059145	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0059145	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,9300000	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0090678	0,59	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0013978	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0013978	81,90	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0216000	8,77	-	-
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	0,7920000	4,59	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0091260	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4820000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4820000	0,65	-	-

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4820000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4820000	0,04	-	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,0720000	-	11,76	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0062700	48,28	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0020900	48,28	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0200000	-	11,76	-
5069	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 27	MAT.	KG	0,0100000	7,60	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1200000	-	6,98	-
6114	AJUDANTE DE ARMADOR	M.O.	H	0,0720000	-	8,83	-
6117	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	M.O.	H	0,1230000	-	8,83	-
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,2219000	11,11	-	-
87529U	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	SER.CG	M2	27,74	12,86	8,09	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0018589	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TR	MAT.	UN	0,0000174	3.023,50	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	7,2831200	0,59	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0100571	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0100571	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0100571	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0100571	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,9796880	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0530047	0,59	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0018589	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0018589	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0485040	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8196000	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1786000	-	7,68	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,4700000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1710000	-	6,98	-
87879U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDE	SER.CG	M2	27,18	1,28	1,01	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0002233	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TR	MAT.	UN	0,0000017	3.023,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0011654	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0011654	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0011654	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0011654	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,7041500	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0053340	0,59	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0002233	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0002233	81,90	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0044520	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0949760	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0949760	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0949760	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0949760	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,0179760	-	7,68	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,0700000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0070000	-	6,98	-
05.00	TRATAMENTO DAS TRINCAS						
T12.73872/2	TRATAMENTO DE TRINCAS COM SELANTE PU - INCLUSO ABERTURA DAS TRINCAS	SER.CG	M	26,80	53,39	38,69	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0117271	5,90	-	-
12873	IMPERMEABILIZADOR	M.O.	H	1,9438417	-	12,36	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0496211	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0496211	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0496211	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0496211	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0117271	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0117271	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0438417	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0438417	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0438417	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0438417	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,1000000	-	6,98	-
PESQUISA12.1204.003	SELANTE PU COMUM - BISNAGA	MAT.	UN	1,0000000	39,82	-	-
06.00	IMPERMEABILIZAÇÃO						
5968U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRAÇO 1:2:8	SER.CG	M2	23,82	13,18	14,84	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0043500	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TR	MAT.	UN	0,0000099	3.023,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0196553	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0196553	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0196553	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0196553	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	11,0120000	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0302260	0,59	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0043500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0043500	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0288000	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6018000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6018000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6018000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,6018000	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1018000	-	7,68	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,7500000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7500000	-	6,98	-
7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA	MAT.	KG	0,3784000	3,89	-	-
07.00	COBERTURA						
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	66,32	31,46	9,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0031900	5,90	-	-
1118	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	MAT.	M	1,0500000	20,62	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,5500000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0134978	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0134978	48,00	-	-

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0134978	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0134978	10,00	-	-
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,0700000	44,37	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0031900	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0031900	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1000000	0,04	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,1500000	8,22	-	-
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	MAT.	KG	0,0400000	44,39	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,5500000	-	6,98	-
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	SER.CG	M	90,48	17,05	4,29	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
1116	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	MAT.	M	1,0500000	13,86	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2500000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,1000000	8,22	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,2500000	-	6,98	-
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRILICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONT	SER.CG	M2	368,67	50,03	16,12	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0040600	5,90	-	-
10966	PERFIL LAMINADO ACO ESTRUTURAL "U", 6 " X 2 " (QUALQUER ESPESSURA)	MAT.	KG	10,0000000	4,53	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0171791	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0171791	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0171791	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0171791	10,00	-	-
2700	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ MONTADOR	M.O.	H	0,7000000	-	16,05	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0040600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0040600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,4000000	0,04	-	-
6111	SERVEANTE	M.O.	H	0,7000000	-	6,98	-
P.11003	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESTRUTU	SER.CG	M2	2,00	238,52	97,59	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0318526	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	5,4918300	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,1347782	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1347782	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1347782	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,1347782	10,00	-	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	5,4918300	-	7,60	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0318526	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0318526	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,9836601	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,9836601	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,9836601	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	10,9836601	0,04	-	-
PESQUISA.11003	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESTRUTU	MAT.	M2	1,0000000	201,65	-	-
T.11.11001	COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA - INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SER.CG	M2	368,67	68,59	3,91	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0012760	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2200000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0053991	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0053991	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0053991	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0053991	10,00	-	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,2200000	-	7,60	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0012760	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0012760	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4400000	0,04	-	-
4381	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA SIMPLES 8 X 100MM	MAT.	UN	0,8200000	0,50	-	-
PESQUISA.11001	TELHA TERMOACÚSTICA	MAT.	M2	1,0600000	62,93	-	-
T11.11002	CUMEIRA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	34,42	17,31	2,13	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006960	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,1200000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0029449	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0029449	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0029449	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0029449	10,00	-	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	0,1200000	-	7,60	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006960	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006960	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,04	-	-
PESQUISA.11002	CUMEIRA TERMOACÚSTICA	MAT.	M	0,8250000	20,00	-	-
T18.1832.004	DESENTUPIMENTO DE TUBO DE QUEDA - AGUAS PLUVIAIS	SER.CG	UN	1,00	0,00	10,30	0,00
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
08.00	ESQUADRIAS/FERRAGENS						
73910/8U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO AC	SER.CG	UN	1,00	370,45	71,40	0,00

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0214716	5,90	-	-
10553	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *60 X 210 X 3,5* CM	MAT.	UN	2,0000000	67,48	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,8664840	0,59	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	2,1900000	-	11,58	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0920019	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0920019	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0920019	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0920019	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	3,3214320	0,42	-	-
184	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *21	MAT.	JG	1,0000000	55,44	-	-
20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMER	MAT.	M	10,8000000	2,54	-	-
20247	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	MAT.	KG	0,6480000	8,69	-	-
2427	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 3* SEM ANEIS	MAT.	UN	6,0000000	18,50	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0214716	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0214716	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0129600	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,4976360	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,4976360	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,4976360	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	7,4976360	0,04	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,0936360	-	25,64	-
4378	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINC CABECA CHATA FENDA	MAT.	UN	6,0000000	0,37	-	-
4419	PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 10 X 10 X 3 CM P/ FIXACAO DE ESQUADRIAS OU RC	MAT.	UN	6,0000000	0,97	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,5120000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,7020000	-	6,98	-
T.11560	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM	SER.CG	UN	2,00	229,02	18,74	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0058000	5,90	-	-
11560	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM	MAT.	UN	1,0000000	222,31	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0245416	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0245416	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0245416	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0245416	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,0000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0000000	-	6,98	-
09.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 2,5MM2	MAT.	UN	30,00	0,41	0,00	0,00
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 4MM2	MAT.	UN	10,00	0,53	0,00	0,00
1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO P/ CABO 10MM2	MAT.	UN	9,00	0,69	0,00	0,00
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	1,00	2,45	0,00	0,00
3753	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	MAT.	UN	10,00	5,20	0,00	0,00
414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	MAT.	UN	100,00	0,03	0,00	0,00
T.0815.13	ETIQUETA PARA QUADRO ELÉTRICO, IMPRESSO EM ROTULADORA COM FITA BRANCA E LETRAS P	SER.CG	UN	80,00	0,69	0,12	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000290	5,90	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0001227	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0001227	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0001227	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0001227	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	0,0100000	-	11,76	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000290	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000290	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,04	-	-
PESQUISA.0815.13	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,0010000	208,04	-	-
PESQUISA.0815.14	Rotuladora Eletrônica com fita (12 milímetros de largura por 4 metros de comprimento)	MAT.	UN	0,0080000	56,67	-	-
T19.1907.008	REVISÃO COMPLETA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SER.CG	H	15,00	3,96	13,41	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0034220	5,90	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0144795	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0144795	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0144795	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0144795	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA	M.O.	H	1,0000000	-	11,76	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,1800000	-	9,19	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0034220	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0034220	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1800000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1800000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1800000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1800000	0,04	-	-
10.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
10.01	ACESSÓRIOS						
40729U	VÁLVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENT	SER.CG	UN	2,00	171,07	15,98	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0044950	5,90	-	-
10228	VÁLVULA DE DESCARGA DE *1 1/2"* COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1,0000000	163,56	-	-
12892	LUVIA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0190197	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0190197	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0190197	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0190197	10,00	-	-
13	ESTOPA	MAT.	KG	0,1200000	6,00	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,8500000	-	11,76	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0044950	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0044950	81,90	-	-

37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5500000	0,04	-	-
6127	AJUDANTE DE PEDREIRO	M.O.	H	0,7000000	-	8,56	-
7307	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	MAT.	L	0,0800000	19,79	-	-
85005U	EPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	8,40	219,39	23,06	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0069600	5,90	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,0000000	-	10,13	-
11186	EPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,0000000	202,57	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0294499	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0294499	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0294499	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0294499	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0069600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0069600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,04	-	-
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM,	MAT.	UN	4,0000000	2,19	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4000000	-	6,98	-
T.37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SER.CG	UN	5,00	55,50	10,30	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	MAT.	UN	1,0000000	52,14	-	-
10.02	FOSSA SÉPTICA / SUMIDOURO						
53527U	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	SER.CG	M3	3,39	13,43	27,93	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0116000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0490832	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0490832	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0490832	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0490832	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0116000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0116000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,0000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,0000000	-	6,98	-
73447U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	SER.CG	M3	9,87	11,58	24,09	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0100050	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0423342	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0423342	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0423342	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0423342	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0100050	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0100050	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,4500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,4500000	-	6,98	-
73948/16U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2	5,45	0,84	1,75	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0007250	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030677	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030677	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030677	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0030677	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0007250	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0007250	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2500000	-	6,98	-
74077/1U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETAL	SER.CG	M2	5,45	5,58	1,87	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,3200000	7,54	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,1000000	-	11,76	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0200000	8,77	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	0,3600000	6,23	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	MAT.	KG	0,0100000	8,22	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-

74216/1U	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, 4	SER.CG	M	5,00	25,26	34,67	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0143347	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0606545	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0606545	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0606545	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0606545	10,00	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0340000	-	11,76	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0143347	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0143347	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,9430000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,9430000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,9430000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,9430000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	4,9090000	-	6,98	-
9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,0000000	8,63	-	-
74236/1U	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SER.CG	M2	5,45	5,69	1,59	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
159	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,0050000	212,08	-	-
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,1000000	2,07	-	-
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,1500000	0,06	-	-
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,1000000	-	8,91	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS (NAO INCLUI PLANTIO)	MAT.	M2	1,0000000	3,74	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORM	SER.CG	UN	2,00	9,02	5,15	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	MAT.	UN	0,0460000	16,50	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2500000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,2500000	-	11,76	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	1,0000000	1,67	-	-
3520	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	MAT.	UN	1,0000000	4,91	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
11.00	PISO/REVESTIMENTO						
220917-AGETOP	RODAPE DE GRANITO	SER.CG	ML	36,69	17,41	7,45	0,00
0028-AGETOP	AZULEJISTA	M.O.	H	0,3560000	-	14,20	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0018000	75,00	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	0,6721000	0,40	-	-
1421-AGETOP	GRANITO POLIDO P/ BANCADA 2CM	MAT.	M2	0,0735000	220,00	-	-
2690-AGETOP	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	MAT.	KG	0,0208000	3,98	-	-
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	0,2306000	-	10,13	-
72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	SER.CG	M2	36,43	216,49	9,03	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,2110000	2,46	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	8,0000000	0,58	-	-
25982	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI PISO EM GRANITO BRANCO QUARTZ 50X50CM E=2CM LEVIGA	MAT.	M2	1,0500000	198,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	0,5000000	-	11,07	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO P	SER.CG	M2	1,82	28,23	10,42	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0033350	5,90	-	-
10764	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	MAT.	H	0,8000000	2,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0141114	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0141114	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0141114	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0141114	10,00	-	-
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 10	MAT.	M3	0,0720000	285,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0033350	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0033350	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,04	-	-
4035	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO E CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 10 HP, SEM O DISCO	MAT.	H	0,5000000	3,60	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6500000	-	6,98	-
87073U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM	SER.CG	M2	4,30	15,46	7,37	0,00

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0024249	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0102607	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0102607	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0102607	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0102607	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	14,4859300	0,42	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0024249	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0024249	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0468100	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8361900	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8361900	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8361900	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8361900	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,3200000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5161900	-	6,98	-
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,4350000	8,79	-	-
87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICA	SER.CG	M2	1,82	24,55	8,65	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0026100	5,90	-	-
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A	MAT.	M2	1,0800000	16,45	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0110437	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0110437	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0110437	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0110437	10,00	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,8600000	0,58	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0026100	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0026100	81,90	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,2400000	3,74	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,6400000	-	10,69	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2600000	-	6,98	-
88648U	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 0	SER.CG	M	47,64	5,13	0,96	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0002929	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0012393	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0012393	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0012393	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0012393	10,00	-	-
1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRAO MEDIO	MAT.	M2	0,1230000	33,53	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	0,6030000	0,58	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0002929	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0002929	81,90	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,0850000	3,74	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,0700000	-	10,69	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0310000	-	6,98	-
T.84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESURA 12CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO F	SER.CG	M2	2,48	48,75	10,42	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0033350	5,90	-	-
10764	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	MAT.	H	0,8000000	2,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0141114	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0141114	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0141114	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0141114	10,00	-	-
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 10	MAT.	M3	0,1440000	285,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0033350	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0033350	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,04	-	-
4035	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO E CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 10 HP, SEM O DISCO	MAT.	H	0,5000000	3,60	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6500000	-	6,98	-
12.00	PINTURA						
73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	443,33	9,42	9,37	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,6000000	2,97	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0700000	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	MAT.	L	0,1600000	22,49	-	-
74065/3U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOs, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRAN	SER.CG	M2	108,30	11,07	7,15	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0021750	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0092031	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0092031	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0092031	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0092031	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0021750	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0021750	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,09	-	-

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,4000000	0,71	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,4000000	-	11,76	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0400000	9,77	-	-
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	MAT.	GL	0,0560000	80,06	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000	-	6,98	-
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	MAT.	L	0,1600000	21,21	-	-
74245/1U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	90,86	3,92	5,86	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0017400	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0073624	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0073624	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0073624	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0073624	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0017400	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0017400	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,3500000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2500000	-	6,98	-
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,1700000	11,23	-	-
84647U	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	SER.CG	M2	44,21	72,65	35,61	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0110200	5,90	-	-
11149	PRIMER EPOXI	MAT.	GL	0,0833000	138,21	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0466290	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0466290	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0466290	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0466290	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0110200	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0110200	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8000000	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5000000	0,71	-	-
4049	MASSA EPOXI (BICOMPONENTE, MASSA COM CATALIZADOR)	MAT.	L	0,4500000	50,75	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	1,9000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,9000000	-	6,98	-
7304	SEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA EPOXI	MAT.	L	0,5000000	50,38	-	-
88423U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE	SER.CG	M2	685,29	10,78	2,38	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006380	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0026995	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0026995	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0026995	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0026995	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006380	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006380	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,04	-	-
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,9380000	5,18	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1760000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0440000	-	6,98	-
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	340,73	5,58	2,43	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006728	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0028468	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0028468	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0028468	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0028468	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006728	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006728	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1700000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0620000	-	6,98	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,3300000	14,55	-	-
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/20	SER.CG	M2	858,76	5,40	1,86	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005162	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0021842	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0021842	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0021842	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0021842	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005162	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005162	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1300000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0480000	-	6,98	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,3300000	14,55	-	-
T.73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMA	SER.CG	M2	27,18	2,56	2,46	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0007250	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0030677	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030677	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030677	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0030677	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0007250	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0007250	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,09	-	-

37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,04	-	-
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,2000000	0,71	-	-
4048	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	L	0,3500000	4,50	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1500000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-
13.00 ACESSIBILIDADE							
T.17.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	3,44	105,77	12,56	0,00
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5000000	0,71	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,6700000	-	11,76	-
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4000000	27,52	-	-
4802	PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM FRISADO P/ COLA G.45 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,4300000	66,02	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6700000	-	6,98	-
T.17.22013.1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	4,45	105,77	12,56	0,00
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5000000	0,71	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,6700000	-	11,76	-
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4000000	27,52	-	-
4802	PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM FRISADO P/ COLA G.45 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,4300000	66,02	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6700000	-	6,98	-
T.74209.2	FIXAÇÃO DE PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS - ACESSÍVEL	SER.CG	UN	2,00	5,30	7,40	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0030735	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0130052	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0130052	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0130052	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0130052	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,0500000	0,42	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0030735	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0030735	81,90	-	-
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0034300	58,69	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0598500	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0598500	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0598500	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0598500	0,04	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0068600	48,28	-	-
5075	PREGO DE AÇO 18 X 30	MAT.	KG	0,1000000	7,64	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0598500	-	6,98	-
643	BETONEIRA 320 L, DIESEL, POTENCIA DE 5,5 HP, SEM CARREGADOR MECANICO (LOCAÇÃO)	MAT.	H	0,0045500	1,34	-	-
T.84665	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	1,00	9,25	8,18	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0024070	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0101847	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0101847	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0101847	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0101847	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0024070	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0024070	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3300000	-	6,98	-
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,3300000	11,23	-	-
PESQUISA.0615.15	MOLDE PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS ACESSÍVEIS	MAT.	UN	0,0160000	172,47	-	-
14.00 DIVERSOS							
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	428,82	0,65	0,98	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0004060	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0017179	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0017179	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0017179	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0017179	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0004060	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0004060	81,90	-	-
3	ACIDO MURIATICO (SOLUÇÃO ACIDA)	MAT.	L	0,0500000	3,53	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1400000	-	6,98	-
T.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	25,00	1,12	3,86	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0009666	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,3333330	-	11,58	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0040902	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0040902	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0040902	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0040902	10,00	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0009666	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0009666	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,04	-	-
T.74947	FIXAÇÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA DO PORTÃO (MOTOR, TRILHO E PORTÃO)	SER.CG	H	5,00	19,51	49,35	0,00
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0145000	5,90	-	-
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,5000000	0,59	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,0613540	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0613540	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0613540	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLA	MAT.	UN	0,0613540	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,3000000	0,42	-	-
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0145000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0145000	81,90	-	-
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0250000	58,69	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,65	-	-

37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,04	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	3,5000000	-	11,11	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5000000	-	6,98	-

Goiânia, 3 de dezembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	2,50%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 - I)	= 0,92	= 0,94

BDI = 21,81%

BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

Goiânia, 9 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 9 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					OBRA: REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS - GO							
					VALOR TOTAL	R\$ 157.447,43						02/12/2015
					PRAZO	90 DIAS						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO												
ITEM	ETAPAS				MEDIÇÕES							
					1ª MED 15 dias	2ª MED 30 dias	3ª MED 45 dias	4ª MED 60 dias	5ª MED 75 dias	6ª MED 90 dias	7ª MED / RD Lib. da Retenção	
01.00	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 14.072,36	8,94%	%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%		
				R\$	R\$ 2.345,39	R\$ 2.345,39	R\$ 2.345,39	R\$ 2.345,39	R\$ 2.345,39	R\$ 2.345,39		R\$ 0,00
02.00	DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO / RETIRADA	R\$ 8.663,13	5,50%	%	100,00%							
				R\$	R\$ 8.663,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
03.00	TRANSPORTE	R\$ 2.169,39	1,38%	%	70,00%	30,00%						
				R\$	R\$ 1.518,57	R\$ 650,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
04.00	ALVENARIA / REVESTIMENTO	R\$ 915,57	0,58%	%		100,00%						
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 915,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
05.00	TRATAMENTO DAS TRINCAS	R\$ 2.959,74	1,88%	%		100,00%						
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 2.959,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
06.00	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 802,86	0,51%	%		100,00%						
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 802,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
07.00	COBERTURA	R\$ 68.001,78	43,19%	%	5,00%	15,00%	40,00%	35,00%	5,00%			
				R\$	R\$ 3.400,09	R\$ 10.200,27	R\$ 27.200,71	R\$ 23.800,62	R\$ 3.400,09		R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.00	ESQUADRIAS/FERRAGENS	R\$ 1.115,05	0,71%	%			100,00%					
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.115,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
09.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 488,97	0,31%	%	20,00%		80,00%					
				R\$	R\$ 97,79	R\$ 0,00	R\$ 391,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
10.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 3.257,66	2,07%	%	15,00%	50,00%		35,00%				
				R\$	R\$ 488,65	R\$ 1.628,83	R\$ 0,00	R\$ 1.140,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
11.00	PISO/REVESTIMENTO	R\$ 11.637,18	7,39%	%			30,00%	45,00%	25,00%			
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.491,15	R\$ 5.236,73	R\$ 2.909,29		R\$ 0,00	R\$ 0,00
12.00	PINTURA	R\$ 40.792,50	25,91%	%			10,00%	20,00%	50,00%		20,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.079,25	R\$ 8.158,50	R\$ 20.396,25		R\$ 8.158,50	R\$ 0,00
13.00	ACESSIBILIDADE	R\$ 1.161,82	0,74%	%							100,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 1.161,82	R\$ 0,00
14.00	DIVERSOS	R\$ 1.409,41	0,90%	%	40,00%						60,00%	
				R\$	R\$ 563,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 845,65	R\$ 0,00
RETENÇÕES		-R\$ 7.872,37	-5,00%	%	-0,54%	-0,62%	-1,23%	-1,29%	-0,92%	-0,40%		5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período				R\$	-R\$ 853,87	-R\$ 975,17	-R\$ 1.931,14	-R\$ 2.034,07	-R\$ 1.452,55	-R\$ 625,57		R\$ 7.872,37
A liberação é realizada no recebimento definitivo.				acumulado %	-0,54%	-1,16%	-2,39%	-3,68%	-4,60%	-5,00%		0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 157.447,43	100,00%	%	10,85%	12,39%	24,53%	25,84%	18,45%	7,95%		0,00%
				R\$	R\$ 17.077,39	R\$ 19.503,49	R\$ 38.622,73	R\$ 40.681,43	R\$ 29.051,03	R\$ 12.511,36		R\$ 0,00
				acumulado %	10,85%	23,23%	47,76%	73,60%	92,05%	100,00%		100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 157.447,43	100,00%	%	10,30%	11,77%	23,30%	24,55%	17,53%	7,55%		5,00%
				R\$	R\$ 16.223,52	R\$ 18.528,31	R\$ 36.691,59	R\$ 38.647,36	R\$ 27.598,47	R\$ 11.885,79		R\$ 7.872,37
				acumulado %	10,30%	22,07%	45,38%	69,92%	87,45%	95,00%		100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 3 de dezembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO PC-6